



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1804, de 04.10.94

-Dispõe sobre fixação de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

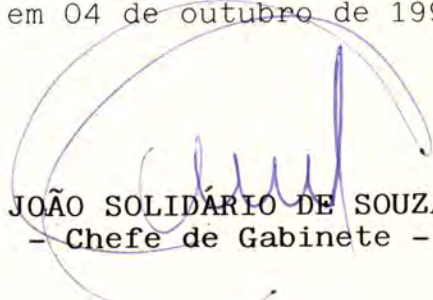
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os preços para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726 de 14 de outubro de 1974, ficam fixados a partir de 01 de outubro de 1994, como segue:

- I - Patrol Niveladora - R\$ 19,69;
- II - Retroescavadeira e Pá Carregadeira - R\$ 12,88;
- III - Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina;
- IV - Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano - R\$ 11,12;
- V - Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;
- VI - Carregamento, veículos de terceiros - R\$ 6,95.


ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto nº 1800, de 01 de setembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,
em 04 de outubro de 1994.


JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -


DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.


MARIA APARECIDA M. PAVANELLO
- Secretária -